



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Quinta-feira • 19 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3136

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Republicação - Ata Nº 35/2022 Pregão Presencial para Registro de Preços SRP - 006/2022**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atas



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação



ATA - N 35/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP – 006/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa: **JOSERILDES SENA REIS ME**, inscrita no CNPJ. Nº **08.401.563/0001-01**, localizada na Rua do Comercio, nº 518 – Itamarati – Ibirapitanga – BA - CEP: 45.500-000, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, neste ato representada pelo Sr. **DIOGO VINICIUS SANTOS BULHÕES**, inscrito no CPF sob o nº **079.029.955-09** e o RG sob o nº. **16.233.724-88**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Orçamentaria, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo Nº. **036/2022**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição parcelada de material de construção e produtos correlatos que serão utilizados pelas Secretarias do Município de Ibirapitanga, mediante a necessidade da contratante.

LOTE VIII						
Itens	Desc. dos Produtos	Marca	Unid	Quant	V. Unit	P. Total
	TELHA DE ETERNIT 4mmX244X0,50	ETERNIT	UNID	300	27,00	8.100,00
2	FERRO VERGALHÃO Nº 3/8	HIPER	BARRA	50	88,00	4.400,00
3	FERRO VERGALHÃO Nº 5/16	HIPER	BARRA	100	62,00	6.200,00
4	FERRO VERGALHÃO Nº 7/8	HIPER	BARRA	20	40,00	800,00
5	FERRO VERGALHÃO Nº ½	HIPER	BARRA	50	26,75	1.337,50
6	FERRO VERGALHÃO PARA ESTRIVO	HIPER	BARRA	100	23,54	2.354,00
7	FERRO VERGALHÃO DE 1 POLEGADA	HIPER	UNID	50	115,00	5.750,00

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Secretaria Municipal de Administração
Sector de Licitação



8	GUIA DE 80 cm LINEAR (MEIO FIO)	BLOCOLAR	UNID	300	30,00	9.000,00
9	BLOCO DE CERAMICA 8 FURROS 9X19X19	CERAMICA EUCALI	MIL	15	921,90	13.828,50
10	TELHA DE CERÂMICA	KARDECK	MIL	10	920,00	9.200,00
	TELHA COLONIAL	KARDECK	Unid	200	40,00	8.000,00
11	PISO DE CERAMICA TIPO A 40 X 40 cm	ICENOR	METRO	100	20,00	2.000,00
12	PISO DE CERAMICA TIPO B 40 X 40 cm	ICENOR	METRO	100	20,00	2.000,00
13	ARGAMASSA SACO COM 20 Kg	DUREFORTE	PAC	150	12,00	1.800,00
14	REJUNTE PARA PISO	QUARTZOLITR	Kg	70	9,00	630,00
17	CIMENTO SACO COM 50Kg	ZEBU	SACO	500	42,00	21.000,00
18	ADUBO FARMULADO 16 16 16 SACO DE 50 Kg	FERTPAR	SACO	20	230,00	4.600,00
	VALOR DO LOTE					101.000,00

LOTE IX ITAMARATI

Itens	Desc. dos Produtos	Marca	Unid	Quant	V. Unit	P. Total
1	VASSOURA P/ VARRIÇÃO DE RUA REDONDA	FAROTULY	UNID	100	9,00	900,00
2	LUVA DE CROMO PARA COLETA DE LIXO	AZEFIX	PARES	50	35,00	1.750,00
3	SAPATÃO DE BPRRACHA PRETA	VULCABRAS	PARES	25	40,00	1.000,00
4	HERBICIDA ROUNDUP GALÃO DE 20 LTS	ROUNDUP	GALÃO	10	1.530,00	15.300,00
5	HERBICIDA ROUNDUP GALÃO DE 5 LTS	ROUNDUP	GALÃO	10	550,00	5.500,00
6	BEZOCREOL PARA LINPEZA DE ESGOTO	SANTA MARINA	LITRO	10	40,00	400,00
7	BALDE PRETO DE 12 LITROS PARA CONCRETO	ARPLAST	UNID	50	10,00	500,00
8	LIMA PARA AMOLAR FERRAMENTA QUADRADA	K&F	UNID	10	14,00	140,00
9	ARAME RECONZIDO	OPER	KG	50	26,00	1.300,00
10	PLASTICO PRETO MT LINEAR 1M X 4M	MAXLONA	METRO	300	6,00	1.800,00
11	FERROLHO GALVANIZADO 12 mm REFORÇADO	LIDER	UNID/Marca	20	18,19	363,80

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Secretaria Municipal de Administração
Sector de Licitação



12	FERROLHO GALVANIZADO 10 mm REFORÇADO	LIDER	UNID	20	16,05	321,00
13	COLA PARA FORMICA GALÃO COM 3,6 LT	CASCOLA	GALÃO	10	120,00	1.200,00
14	CORDA DE FITILHO BRACO	NOVOUSO	KG	50	16,05	802,50
15	CADEADO DE 40 mm	TRIANGLE	UNID	20	14,98	299,60
16	CADEADO Nº 50	TRIANGLE	UNID	20	24,61	492,20
17	CADEADO Mº 35	TRIANGLE	UNID	20	12,84	256,80
18	PEDRA DE AMOLAR	PEDRA	KG	50	5,35	267,50
19	ELETRODO PARA SOLDA	OPER	KG	10	31,03	310,30
20	CAMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO	REIFEN	UNID	30	16,00	480,00
21	ADESIVO PARA ADICIONAR NO HERBICIDA	NUFARM	LITRO	10	30,00	300,00
22	GRAMPO PARA CERCA	GERDAU	KG	20	25,00	500,00
23	LAMINA DE SERRA	STARRET	UNID	50	10,70	535,00
24	PREGO 3 X 9	GERDAU	KG	30	22,47	674,10
25	PREGO 2 1/2 X10	GERDAU	KG	30	21,40	642,00
26	LAMINA PARA ROÇADEIRA	VANT	UNID	10	35,31	353,10
27	COMUNGO	R&M	UNID	50	17,12	856,00
28	FECHADURA DE EMBUTIR	HELA	UNID	50	60,00	3.000,00
29	FECHADURA DE SOBREPOR	HAGA	UNID	50	55,00	2.750,00
30	MASCARA REDONDA DESCARTAVEL	ALLIANCE	UNID	50	3,85	192,50
31	COLA TENAZ	CASCOLA	KG	10	30,00	300,00
32	DISCO PARA MAQUITA PARA MADEIRA	DISFLEX	UNID	10	13,91	139,10
33	DISCO PARA MAQUITA PARA CONTAR CERAMICA	nov/54	UNID	10	12,84	128,40
34	DISCO PARA MAQUITA PARA CORTAR FERRO	NORTON	UNID	10	3,21	32,10
35	ALUMINIO PARA BICA 40 cm	CIVIT	METRO	50	32,10	1.605,00

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação



36	ALUMINIO PARA BICA DE 60 cm	CIVIT	METRO	50	48,15	2.407,50
37	PIA DE COZINHA UMA BACIA 120 X 60 cm	DURAFORTE	UNID	10	140,00	1.400,00
38	PIA PARA LAVAR ROUPA DE DUAS BACIAS 60 X 120	DURAFORTE	UNID	10	205,44	2.054,40
39	PIA DE COZINHA EM GRANITO 55 cm X 150 cm	GRANITO	UNID	10	450,00	4.500,00
40	FORRO DE PVC METRO M ²	KEP	METRO	50	30,00	1.500,00
41	CARRO DE MÃO GALVANIZADO CAÇAMBA FUNDA PNEUS COM CAMARA	TRAMONTINA	UNID	15	395,00	5.925,00
42	RODA FORRO DE PVC METRO LENEAR	KEP	METRO	50	41,73	2.086,50
43	ARAME LISO GAVANIZADO	GERDAU	KG	50	37,45	1.872,50
44	ARAME FARPADO ROLO COM 500 MT	GERDAU	ROLO	5	500,00	2.500,00
45	ARAME FARPADO DE BOLA DE 250 M	BELGO	BOLA	5	300,00	1.500,00
46	LUVA DE PANO	KALIPSO	PAR	100	5,35	535,00
47	ARAME LISO PARA CERCA ELETRICA ROLO COM 1000M	BELGO	ROLO	5	565,62	2.828,10

74.500,00

LOTE X ITAMARATI

Itens	Desc. dos Produtos	Marca	Unid	Quant	V. Unit	P. Total
1	TINTA LATEX A BASE DE ÁGUA LATA DE 18 LITROS CORES VARIADAS	GLASU	UNID/Marca	30	110,00	3.300,00
2	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO DE 3.6 LT CORES VARIADAS	GLASU	UNID	30	111,32	3.339,60
3	TITA PARA PISO LATA DE 18 LT	GLASU	UNID	20	306,32	6.126,40
4	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA DE 15 cm	CONDOR	UNID	30	11,77	353,10
5	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA DE 20 cm	CONDOR	UNID	20	17,12	342,40

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação



6	ROLO DE ESPUMAPARA PINTURA DE 9 cm	CONDOR	UNID	20	9,63	192,60
7	PINCEL PARA PINTURA DE 5 POLEGADA	CONDOR	UNID	20	12,84	256,80
8	PINCEL PARA PINTURA DE 3 POLEGADA	CONDOR	UNID	10	8,02	80,20
9	TINTA LATEX SEMI BRILHO A BASE DE AGUA LATA COM 18 LITROS	GLASU	UNID	30	306,32	9.189,60
10	SOVENTE PARA PINTURA	ANJO	LITRO	50	15,00	750,00
11	FITA ADESIVA CREPE DE PAPEL PARA ISOLAMENTO DE PINTURA	COLABRAS	UNID	50	5,35	267,50
12	TINTA LATEX LIQUIBRILHO A BASE DE ÁGUA LATA DE 18 LITROS CORES VARIADAS	GLASU	UNID	50	300,00	15.000,00
13	LIXA PARA PAREDE Nº 100	NORTON	UNID	50	1,50	75,00
14	LIXA PARA PAREDE Nº 120	NORTON	UNID	50	1,50	75,00
15	LIXA DE FERRO Nº 80	NORTON	UNID	50	1,50	75,00
16	LIXA DE FERRO Nº 100	NORTON	UNID	50	1,50	75,00
17	LIXA DE FERRO Nº 120	NORTON	UNID	50	1,50	75,00
18	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO Nº 23 cm	CONDOR	UNID	20	45,00	900,00
19	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO Nº 15 cm	CONDOR	UNID	10	25,00	250,00
20	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO Nº 9 cm	CONDOR	UNID	10	16,50	165,00
21	ESPATULA DE FERRO PARA PINTURA	TRAMONTINA	UNID	15	8,02	120,30
22	MASSA CORRIDA SACO COM 20 kg	ARGASUL	UNID	50	20,00	1.000,00
23	MASSA ACRÍLICA SACO COM 20 hg	ARGASUL	UNID	100	28,00	2.800,00
24	CAL PARA PINTURA SACO COM 20 kg	DUREFORTE	UNID	30	30,00	900,00
25	C AL PARA PINTURA SACO COM 15 kg	DUREFORTE	UNID	30	26,75	802,50
26	BROXA PARA PINTIRA	CONDOR	UNID	20	6,95	139,00
27	VERNIZ GALÃO DE 3,6 LTS INCOLOR	IQUINE	UNID	15	110,00	1.650,00

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação



28	FIXADOR P/ CAL 150 ML	FIXACAL	UNID	25	2,00	50,00
29	SPLEY MULTIUSO 250 G CORES VARIADAS	TEKBOND	UNID	10	15,00	150,00
30	NEUTROL GALÃO DE 3,6 LTS	VEDACIT	UNID	25	100,00	2.500,00
VALOR DO LOTE						51.000,00

LOTE XI - MATERIAL HIDRÁULICO ITAMARATI

Itens	Desc. dos Produtos	Marca	Unid	Quant	P. Unit	P. Total
1	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 200 mm COM 6 M	FORTLEV	UNID	30	550,00	16.500,00
2	TUBO DE PVC P/ESGOTO 150 mm COM 6 M	FORTLEV	UNID	20	280,00	5.600,00
3	TUBO DE PVC P/ ESGOTO DE 100 mm COM 6 M	FORTLEV	UNID	20	100,00	2.000,00
4	TUBO DE PVC P ESGOTO DE 50 mm COM 6 M	FORTLEV	UNID	50	65,00	3.250,00
5	TUBO DE PCV P/ ESGOTO 40 mm COM 6 M	FORTLEV	UNID	50	40,00	2.000,00
6	COLA DE CANA 75g	FORTLEV	UNID	50	6,42	321,00
7	FITA VEDA ROSCA 10 METROS	AMANCO	UNID	50	3,00	150,00
8	TUBO DEPVC P/ ÁGUA DE 32 mm COM 6 M	FORTLEV	UNID	50	55,00	2.750,00
9	TUBO DE PVC P/ ÁGUA DE 25 mm COM 6 M	FORTLEV	UNID	80	26,00	2.080,00
10	RUBO DE PVC P/ ÁGUA 20 mm COM 6 M	FORTLEV	UNID	50	20,00	1.000,00
11	JOELHO SALDÁVEL DE 32 mm	FORTLEV	UNID	30	2,67	80,10
12	JOELHO SALDÁVEL 25 mm	FORTLEV	UNID	50	0,85	42,50
13	JOELHO SALDÁVEL DE 20 mm	FORTLEV	UNID	50	0,64	32,00
14	TE SALDÁVEL DE 25 mm	FORTLEV	UNID	30	1,60	48,00
15	TE SALDÁVEL DE 32 mm	FORTLEV	UNID	30	3,74	112,20
16	LUVA SALDÁVEL DE 32 mm	FORTLEV	UNID	30	2,67	80,10
17	LUVASALDÁVEL DE 25 mm	FORTLEV	UNID	30	1,07	32,10

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação



18	LUVA SALDÁVEL DE 25 mm	FORTLEV	UNID	30	1,07	32,10
19	CAIXAD'AGUA DE 5000 LITROS	FORTLEV	UNID	5	2.800,00	14.000,00
20	CAIXA D'ÁGUA DE 2000 LITROS	FORTLEV	UNID	5	1.270,00	6.350,00
21	CAIXA D'ÁGUA DE 1000 LITROS	FORTLEV	UNID	15	450,00	6.750,00
22	CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS	FORTLEV	UNID	10	275,00	2.750,00
23	TUBO EM PVC PARA ÁGUA 50 mm COM 6 M	FORTLEV	UNID	30	120,00	3.600,00
24	CAIXA DE DESCARDA DE 7 LITROS	ASTRA	UNID	30	47,08	1.412,40
25	CAIXA DE DESCARGA DE 10 LITROS	ASTRA	UNID	30	47,08	1.412,40
26	BOIA DE 20 mm P/ CAIXA D'ÁGUA	FORTLEV	UNID	20	16,05	321,00
27	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA 25 mm	FORTLEV	UNID	40	13,00	520,00
28	SIFÃO SAFONADA UMA SAIDA	KRONA	UNID	30	8,02	240,60
29	SIFÃO SAFONADA DUAS SAIDA	KRONA	UNID	30	17,12	513,60
30	MANGUEIRA PLÁSTICA PRETA DE 32 mm ROLO COM 100 M	TUBOFORTE	ROLO	10	185,00	1.850,00
31	MANGUEIRA PLÁSTICA PRETA DE 25 mm ROLO COM 100 M	TUBOFORTE	ROLO	10	100,00	1.000,00
34	REGISTRO PLÁSTICO DE 20 mm	KRONA	UNID	40	9,63	385,20
35	REGISTRO PLÁSTICO ¾	KRONA	UNID	40	10,70	428,00
36	REGISTRO PLÁSTICO ½	KRONA	UNID	30	10,70	321,00
37	TORNEIRA PLÁSTICA 20 mm	LUCONE	UNID	30	7,49	224,70
38	TORNEIRA INOX	SILVA METAIS	UNID	20	69,55	1.391,00
39	ENGATE	KRONA	UNID	20	8,56	171,20
40	ESPUDE PARA VASO SANITARIO	DURIN	UNID	30	5,35	160,50
41	VASO SANITARIO BRANCO	MARI	UNID	15	214,00	3.210,00
42	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO	LIDER	UNID	50	5,35	267,50
43	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA 32 mm	FORTLEV	UNID	30	20,86	625,80
44	SIFRAO PLATICO	ASTRA	UNID	30	13,91	417,30

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Secretaria Municipal de Administração
Sector de Licitação



46	PIA DE FIBRA PARA CAZINHA 1,20 M X 50cm	DUREFORTE	UNID	10	144,45	1.444,50
47	PIA LAVATORIO DE CERAMICA COM COLUNA PARA BANHEIRO	MARI	UNID	20	223,33	4.466,60
48	PIA LAVATORIO DE CERAMICA SEM COLUNA	MARI	UNID	20	128,40	2.568,00
49	ACIDO URITRICO LITRO DE 1000 ML	URITRICO	LITRO	20	10,70	214,00
50	CANO PARA IRRIGACAO AZUL DE 50 mm PN 40	KEP	UNID	20	40,66	813,20
51	BOMBA D AGUA 7 5 CV 60 MCA	LORENZETTI	UNID	5	300,00	1.500,00
52	TORDO DE LITRO	TORDON	LITRO	5	181,90	909,50
53	LONA PLÁSTICO AMARELA ROLO COM 100 M CO 4 M DE LARGURA	MAXILONA	ROLO	5	900,00	4.500,00
54	REGRADOR PLASTICO DE 12 LT	METASUL	UNID	5	26,00	130,00
55	TUBO DE PVC PARA ÁGUA DE 50 mm COM 6 M	FORTLEV	UNID	50	107,00	5.350,00
56	TAMPA PARA VASO SANITÁRIO	DURIN	UNID	50	30,00	1.500,00
57	KITE PARA BANHEIRA PORTA PAPEL HING. PORTA SABONETE E PORTA TOALHA	SILVA METAIS	UNID	15	53,50	802,50
58	TORNEIRA PARA LAVATORIO BICO MOVEL	DURIN	UNID	20	37,45	749,00
59	TONEIRA PARA PIA INOX 20mm	SILVA METAIS	Unid	20	69,55	1.391,00
60	REGISTRO DE GAVETA 1 pol.	SILVA METAIS	UNID	20	80,00	1.600,00
61	REGISTRO 1/2 DE METAL PRESSÃO	SILVA METAIS	UNID	20	44,00	880,00
62	REGISTRO 3/4 DE METAL PRESSÃO	SILVA METAIS	UNID	20	44,00	880,00
63	TE DE ESGOTO DE 150 mm COM REDUÇÃO PARA 100mm	FORTLEV	UNID	20	50,00	1.000,00
64	TE DE ESGOTO DE 100mm	FORTLEV	UNID	20	12,84	256,80
65	JOELHO DE ESGOTO DE 100mm	FORTLEV	UNID	20	8,56	171,20

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação



66	JOELHO DE ESGOTO DE 50mm	FORTLEV	UNID	20	3,74	74,80
67	JOELHO DE ESGOTO DE 150 mm	FORTLEV	UNIG	20	51,36	1.027,20
68	LUVA DE ESGOTO DE 100mm	FORTLEV	UNID	20	6,95	139,00
69	LUVA DE ESGOTO DE 150mm	FORTLEV	UNID	20	35,84	716,80
70	LUVA DE ESGOTO DE 50mm	FORTLEV	UNID	20	3,74	74,80
71	LUVA DE ÁGUA LR AZUL 25X 1 ²	FORTLEV	UNID	20	4,60	92,00
72	JOELHO PARA ÁGUA LR 25X1 ²	FORTLEV	UNID	20	5,88	117,60
73	BACIA C/CAIXA ACOPLADA BRANCA	MARI	UNID	10	419,92	4.199,20
74	REPARO KIT COMPLETO P/CX COP DUAL FLO	EGAPLAST	UNID	5	100,00	500,00
						122.500,00

LOTE XII - MATERIAL ELETRICO ITAMARATI

Itens	Desc. dos Produtos	Marca	Unid	Quant	P. Unit	P. Total
1	FIO RÍGIDO DE COBRE 1,5 mm(Nº 14) PEÇA COM 100 M	SIL	PEÇA	5	181,90	909,50
2	FIO RÍGIDO DE COBRE 2,5 mm (Nº 12) PEÇA COM 100 M	SIL	PEÇA	5	299,60	1.498,00
3	FIO RÍGIDO DE COBRE DE 4 mm(Nº 10) PEÇA COM 100 M	SIL	PEÇA	5	492,20	2.461,00
4	FIO RÍGIDO DE COBRE DE 6 mm (Nº 8) PEÇA COM 100 M	SIL	PEÇA	30	802,50	24.075,00
5	FIO FLEXIVEL DE 1,5 mm PEÇA COM 100 M	COBRECOM	PEÇA	30	171,20	5.136,00
6	FIO FLEXIVEL DE 2,5 mm PEÇA COM 100 M	COBRECOM	PEÇA	30	278,20	8.346,00
7	FIO FLEXIVEL DE 4 mm PEÇA COM 100 M	COBRECOM	PEÇA	20	481,50	9.630,00
8	FITA ISOLANTE DE 20 Mt	NORTON	UNID	50	6,42	321,00
9	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70	AVANT	UNID	300	32,10	9.630,00
10	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250	AVANT	UNID	150	63,60	9.540,00
11	RELÊ FOTO-ELETRICO	EXATRON	UNID	200	28,00	5.600,00

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Secretaria Municipal de Administração
Sector de Licitação



12	CONECTOR PERFORADO P/ REDE DE BAIXA	CDP	PARES	50	25,68	1.284,00
13	BOTAS PARA ELETICISTA	VALENT	PARES	3	63,60	190,80
14	LUVA PARA ELETRICISTA	IMBAT	PARES	5	8,56	42,80
15	CAPACETE PLÁSTICO PARA ELETRICISTA	ZEUS	UNID	5	16,05	80,25
16	O CULOPARA ELETRICISTA	KALIPSO	UNID	5	8,02	40,10
17	BRAÇO DE TEMPO COM LUMINARIA	ENERLUX	UNID	20	40,66	813,20
18	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 70 WATTS	INTRAL	UNID	50	155,15	7.757,50
19	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS	INTRAL	UNID	30	230,05	6.901,50
20	BOCAL DE LOUÇA PARA LÂMPADADE 70 WATTS	GERMER	UNID	50	4,81	240,50
21	BOCAL DE LOUÇA PARA LÂMPADADE 250 WWATTS	GERMER	UNID	50	12,84	642,00
22	BASE PARA RELER FOTO-ELETRICO	QUALIRTROLUX	UNID	80	11,77	941,60
23	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40 ANÉRES	STECK	UNID	30	11,77	353,10
24	DISJUNTOR DE 15 AMPERES	STECK	UNID	20	10,16	203,20
25	LÂMPADA ECONOMICA (FRIA)DE 50 WATTS	GALAXY	UNID	50	87,74	4.387,00
26	LÂMPADA ECONOMICA (FRIA) DE 36 WATTS	VANT	UNID	50	38,52	1.926,00
27	LÂMPADA ECONOMICA (FRIA) DE 30 WATTS	VANT	UNID	50	38,52	1.926,00
28	LÂMPADA ECONOMICA (FRIA)DE 25 WATTAS	VANT	UNID	50	27,82	1.391,00
29	LÂMPADA ECONOMICA (FRIA) DE 15 WATTS	VANT	UNID	20	17,12	342,40
30	LÂMPADA ECONOMICA (FRIA)DE 46 WATTS	VANT	UNID	30	72,76	2.182,80
31	LÂMPADA MISTA DE 160 WATTS X 220 VOLTS	FORLUX	UNID	30	37,45	1.123,50
32	TOMADA DE EMBUTIR DE 10 AMPERES	STECK	UNID	80	8,56	684,80
33	LÂMPADA FLORECENTE TUBULAR DE 40 WATTS	OSRAM	UNID	100	26,75	2.675,00
34	SUPORTE PARA LÂMPADA FLORECENTE	LUBRIMAS	UNID	100	16,05	1.605,00

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Secretaria Municipal de Administração
Sector de Licitação



35	REATOR PARA LÂMPADA FLORECENTE DE 40 WATTS BIVOLT	MARGIRIUS	UNID	150	32,10	4.815,00
36	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA COMPLETA	TAF	UNID	50	80,25	4.012,50
37	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA COMPLETA	TAF	UNID	20	181,90	3.638,00
38	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA COMPLETA	TAF	UNID	20	299,60	5.992,00
39	TOMADA DE EMBUTIR DE 20 AMPERES	STECK	UNID	100	9,09	909,00
40	REATOR PARA LÂMPADA FLORECENTE DE 20 WATTS BIVOLTE	G-LIGHT	UNID	30	16,05	481,50
41	LÂMPADA FLRECENTE TUBULAR DE 20 WATTS	EMPALUX	UNID	20	26,75	535,00
42	CAIXA 20 X 20 PARA DISTRIBUIÇÃO	STECK	UNID	25	25,68	642,00
43	CAIXA 4 X 4 PARA DISTRIBUIÇÃO	FORTLEV	UNID	200	5,35	1.070,00
44	CAIXA PARA TOMADA 4 X 2	FORTLEV	UNID	100	2,14	214,00
45	LUMINARIA PLAFON	FOXLUX	UNID	50	4,28	214,00
46	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE 1 TECLA	STECK	UNID	100	7,49	749,00
47	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS	STECK	UNID	100	11,23	1.123,00
48	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS	STECK	UNID	30	14,98	449,40
49	CONDUITE DE 25 mm	FORTLEV	METRO	1200	2,05	2.460,00
50	CONDUITE DE 32 mm	FORTLEV	METRO	60	3,42	205,20
51	HASTE PARA A TERRAMENTO DE 2.22 MT COM CONECTOR	OLIVO	UNID	30	32,10	963,00
52	BOCAL COM RABICHO	FOXLUX	UNID	300	3,74	1.122,00
53	CALHA PARA LÂMPADA FLORECENTE DE 40	BLUMANAU	UNID	20	12,84	256,80
54	CALHA PARA LÂMPADA FLORECENTE DE 20	BLUMANAU	UNID	10	12,84	128,40
55	REFLETOR COM LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400	OLIVO	UNID	10	117,70	1.177,00
56	REFLETOR COM LÂMPADA FLRECENTE DE VAPOR DE	OLIVO	UNID	20	139,10	2.782,00

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Secretaria Municipal de Administração
Sector de Licitação



	MERCÚRIO 400 WATTS X220 VOLTS					
57	FIO CABO DE 10 mm PEÇA COM 100 MT	COPERFIO	PEÇA	20	235,40	4.708,00
58	FIO CABABO DE 16 mm PEÇA COM 100 MT	COPERFIO	PEÇA	15	722,25	10.833,75
59	TOMADA PARA COMPUTADOR	STECK	UNID	15	7,49	112,35
60	LAMPADA FLORECENTE 40w LONGA DE LED 18w	SAMSUNG	UNID	40	26,75	1.070,00
61	LAMPADA HOLOGENA 70-100X220w	AVANT	UNID	250	5,35	1.337,50
62	LAMPADA A VAPOR DE METAL TURBULAR 250 w	PHIPLIPS	UNID	0	74,90	
63	LAMPADA A VAPOR DE METAL TURBULAR 150 w	PHIPLIPS	UNID	100	62,06	6.206,00
64	LAMPADA AVAPOR DE METAL TURBULAR 400W	LUCMAT	UNID	50	64,20	3.210,00
65	FIO CABA FLEXIVEL 6mm PEÇA DE 100M	SIL	PEÇA	10	642,00	6.420,00
66	FIO RIGIDO DE COBRE 10mm PEÇA DE 100 M	SIL	PEÇA	10	1.230,50	12.305,00
67	FIO RIGIDO DE COBRE 16mm PEÇA DE 100M	SIL	PEÇA	10	2.033,00	20.330,00
68	DIJUNTOR UNIPALAR 70 amp	STECK	UNID	20	64,20	1.284,00
69	DIJUNTOR UNIPALAR 50 amp	STECK	UNID	20	12,84	256,80
70	DIJUNTOR TRIPOLAR 100amp	STECK	UNID	20	107,00	2.140,00
71	DIJUNTOR TRIPOLAR 70amp	STECK	UNID	20	85,60	1.712,00
72	TUBO ELETRODUTO ¾	KRONA	UNID	100	11,77	1.177,00
73	TUBO ELETRODUTO 1 pol	KRONA	UNID	100	16,05	1.605,00
74	TUBO ELETRODUTO 1½	KRONA	UNID	20	27,82	556,40
75	TUBO ELETODUTO 1 ½	KRONA	UNID	25	27,82	695,50
76	RACK DE 1 POLO LEVE S/RODANA	GERMER	UNID	25	8,56	214,00
77	RODANA PARA RACK	GERMER	UNID	25	6,95	173,75
78	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 1/2XCK0	JOMARCA	UNID	25	5,35	133,75

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Secretaria Municipal de Administração
Sector de Licitação



79	FIO CABO TORCIDO FLEXIVEL PEÇA DE 100M	SIL	PEÇA	50	128,40	6.420,00
80	GRANPO ISOLANTE PACOTE COM 200g	MIGUELAO	PACT.	50	2,67	133,50
81	FIO CABO PP 2X2.50mm	SIL	PEÇA	10	802,50	8.025,00
82	REATOR VAPOR DE SODIO DE 400W	INTRAL	Unid	60	280,00	16.800,00
83	REATOR VAPOR DE SODIO DE 250W	INTRAL	Unid	60	268,43	16.105,80
						272.784,45

VALOR TOTAL **621.784,45** (seiscentos e vinte e um mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Ibirapitanga não será obrigado à aquisição, exclusivamente por intermédio desta Ata dos materiais referidos no Anexo IX do Edital de Pregão nº.010/2022, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, inclusive realizar outro Registro de Preços, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº. 010/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido nesta Ata de Registro;
- incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do material, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- falir ou dissolver-se; ou
- transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta Ata.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação



3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Secretaria Municipal de Finanças, localizada na sede da Prefeitura de Ibirapitanga (BA), a nota fiscal e/ou fatura do(s) material(is) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Ibirapitanga e conter o número do empenho correspondente;

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) material(is) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

a – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS)**, na forma da Lei.

d – Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº [1470/2011](#), da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação



4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital, sem prejuízo dos termos dos itens 9, 10 e 11 do presente termo.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido nesta Ata de Registro será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata de Registro.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria de Saúde não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Promitente Fornecedor

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas nesta Ata de Registro;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrente do fornecimento e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de fornecer todos os materiais, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação



vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução desta Ata, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – Os contratos de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retiradas da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste Ata de Registro, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar esta Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar esta Ata com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial desta Ata: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido desta Ata;

7.1.6 - Inexecução total esta Ata: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado desta Ata;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação



com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado desta Ata.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação



CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelas diversas Secretarias desta Administração, através do Setor de Compras, observadas as prescrições legais.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços N°. 006/2022.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços N°. 006/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Ubatã que abrange o Município de Ibirapitanga – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Ibirapitanga – Bahia, 03 de maio de 2022.

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Gerenciador da Ata de Registro

Testemunhas:

a) _____ b) _____
CPF CPF

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br